



LEI MUNICIPAL Nº 4.550, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3226, 11/12/2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A elaboração do Orçamento para o exercício de 2024 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo e alcançará todos os órgãos da Administração direta e indireta.

Art. 2º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 2º, da Constituição, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Alto Araguaia– MT, para 2024, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública Municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em conformidade com o artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º A elaboração da proposta orçamentária do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar 101/00, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I - reduzir as desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;
- II - gerar emprego e renda e preservação dos recursos naturais;
- III - promover os direitos humanos;
- IV - promover o desenvolvimento sustentável do Município e crescimento sócio econômico;
- V - combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social, mediante projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade;
- VI - aperfeiçoar os serviços administrativos, buscando maior eficiência dos serviços prestados à população, mediante a celebração de contratos de gestão, e da arrecadação;
- VII - propiciar integral assistência à criança e ao adolescente bem como ao idoso de baixa renda;
- VIII - continuar o processo de melhoria da infraestrutura urbana.

Parágrafo único. No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

Art. 5º As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 estão estabelecidas por programas constantes do Plano Plurianual relativo ao período 2024/2025 e especificadas nos anexos que integram esta Lei.



Art. 6º Fica o Poder Executivo obrigado a enviar impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês todos os decretos realizados para abrir créditos adicionais suplementares e toda a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo orçamentário de qualquer esfera governamental;

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 3º O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

§ 4º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.

Art. 8º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade prevista na legislação vigente.

Art. 9º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e



VI - amortização da dívida - 6.

§ 2º A Reserva de Contingência, prevista no Artigo 8º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:

- a) a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;
- b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 4º A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - Governo Federal – 20
- II - Governo Estadual – 30;
- III - Administração municipal - 40;
- IV - Entidade privada sem fins lucrativos - 50;
- V - Aplicação direta - 90; ou
- VI - A ser definida - 99.

§ 5º O orçamento será elaborado e executado até o nível de modalidade de aplicação, sendo utilizado os demais níveis para controle gerencial e fiscal.

§ 6º É vedada à execução orçamentária com a modalidade de aplicação “a ser definida - 99”.

Art. 10 O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários e anexos consolidados exigidos pelo artigo 165, § 6º da Constituição Federal e pelos §§ 1º, 2º e incisos do artigo 2º e artigo 22 da Lei 4.320/64:

- a) sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;
- b) quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do anexo 1 da Lei nº 4.320/64;
- c) receitas segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 2 da Lei 4.320/64;
- d) natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral, na forma do Anexo 2 da Lei 4.320/64;
- e) quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
- f) quadro das dotações por órgãos do governo, compreendendo Poder Legislativo e Poder Executivo;
- g) quadro discriminativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho, na forma do Anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
- h) quadro discriminativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental, na forma do Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;
- i) quadro discriminativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;
- j) quadro discriminativo das despesas por órgão e funções, na forma do Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;
- l) quadro discriminativo da receita e plano de aplicação dos fundos especiais;
- m) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
- n) tabela exemplificativa da evolução da receita e da despesa, conforme artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;
- o) descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação.



Art. 11 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a, no máximo, 10% (dez por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único. A reserva de Contingência será utilizada como:

- I - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- II - fonte compensatória para abertura de créditos suplementares quando se evidenciarem insuficientes, durante o exercício, as dotações orçamentárias constantes do orçamento anual;
- III - atendimento de eventuais gastos não previstos na Lei Orçamentária.

Art. 12 O Poder Legislativo Municipal e as Administrações Indiretas encaminharão ao órgão central de Planejamento e de Orçamento Municipal, até 30 de agosto, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 13 A elaboração do projeto da lei orçamentária de 2024, a aprovação e a execução da respectiva lei, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 14 Em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os custos dos programas financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 15 Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, o princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo, suas Fundações, Autarquia e Fundos em atendimento ao disposto nos artigos 1º e 4º inciso I alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 A proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e contera “reserva de contingência”, identificada pelo código 99999999 em montante equivalente a até 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida verificada no exercício anterior, destinada a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Fica autorizada a atualização e adequação dos Anexos desta lei, da lei do PPA 2022/2025, da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mantendo suas compatibilidades, de acordo com as emendas consolidadas pelo Legislativo.

Art. 16-A O Poder Executivo, no momento de elaboração da proposta orçamentária, deverá disponibilizar, obrigatoriamente, dotação orçamentária específica no percentual de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida para as Emendas Impositivas, conforme Lei Orgânica.



§ 1º O Poder Legislativo não receberá as propostas orçamentárias que estiverem em desacordo com este artigo.

§ 2º Fica autorizada a atualização e adequação dos Anexos desta lei, da lei do PPA 2022/2025, da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mantendo suas compatibilidades de acordo com as emendas consolidadas pelo Legislativo.

§ 3º Comporá as peças orçamentárias o relatório Informativo das Emendas Impositivas e das Demais emendas ao orçamento.

Art. 17 Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

Subseção I Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 18 A lei orçamentária de 2024 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda, que atendam os prazos estabelecidos no Artigo 100 da Constituição Federal e pelo menos um dos seguintes documentos:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

Subseção II Das Vedações e das Transferências para o Setor Privado

Art. 19 A destinação de recursos para o setor privado, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica.

Parágrafo único. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas:

- I - creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
- II - programas de prevenção a doenças e de incremento da qualidade de vida dos servidores, desde que sejam implantados, como contrapartida, programas sócio culturais esportivos de responsabilidade do Poder Executivo, dirigidos a comunidades carentes.

Art. 20 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, segurança pública e educação, e que preencham uma das seguintes condições, atendida as exigências do Artigo 26 da Lei Complementar 101/200:

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;
- III - atendam ao disposto no Artigo 204 da Constituição, no Artigo 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 21 É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada e autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para



execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente não autorizada em lei específica dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual será acompanhado de demonstração do atendimento ao disposto no caput e, também, de que a entidade selecionada é a que melhor atende aos critérios estabelecidos para a escolha.

Art. 22 Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma dos Artigos 16.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às entidades de assistência social e saúde registrada no Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS.

Art. 23 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário/financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput.

Seção II Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 24 As fontes de financiamento do orçamento de investimento, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por Lei.

Seção III Das Disposições sobre a Programação e Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 25 O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar Federal 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 26 Se verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no anexo de metas fiscais, os poderes promoverão, por ato próprio, nos trinta dias subsequentes, e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, como determina o Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, de forma proporcional ao montante dos recursos alocados com base nos seguintes critérios:

I - limitação de empenhos relativos a investimentos a serem executados com recursos próprios do orçamento;

II - limitação de empenhos de despesas relativas a viagens e diárias;

III - limitação de empenhos de despesas gráficas;

IV - limitação de empenhos de despesas relativas à veiculação – institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade prevista na Lei Complementar 101/2000;

V - limitação de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços públicos essenciais, de saúde e educação.

Parágrafo único. Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais prevista nas emendas constitucionais nº 14 e 29, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.



Art. 27 A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerá ao princípio constitucional da impessoalidade na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, da Fundação e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispões o Artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29 As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se os limites e dispostos nas normas constitucionais aplicáveis – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Legislação municipal em vigor.

Art. 30 Os Poderes, Legislativo e Executivo, por intermédio do setor de controle de pessoal da Administração Direta e Indireta, publicará anualmente a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.

§ 1º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de Planos de Carreiras dos Servidores Municipais serão incorporados á tabela referida neste artigo.

Art. 31 O Poder Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 32 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no artigo 169, §1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17, do referido diploma legal, para os casos de:

I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do *caput*;

III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do *caput*.

Art. 33 No exercício de 2024, observando o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, poderão ser admitidos servidores por concurso público se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o Artigo 24 desta Lei;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – forem observados os limites constitucionais.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções, bem como admissões ou contratações de pessoal somente poderão ocorrer depois de atendido o disposto neste artigo e no artigo 169, §1º, incisos I e II, da Constituição Federal.



Art. 34 A realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 24 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 35 A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e ao treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

Art. 36 O relatório bimestral de execução orçamentária conterà, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas às exigências do Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 38 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposta de projeto de lei e esteja em tramitação no Legislativo Municipal.

Art. 39 Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 40 O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2024 poderá ter desconto de 10% do valor lançado para pagamento em cota única, conforme a conveniência, ou de 30% caso o contribuinte não possua débitos com o município.

Parágrafo único. Os descontos previstos no caput serão considerados na previsão da receita orçamentária.

Art. 41 O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo, projetos de lei que trate de alterações na legislação tributária, tais como:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
- III - revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;
- IV - revisão da Planta Genérica de valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V - instituição de taxas e constituições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade.

Art. 42 Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE – IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 43 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 44 Integra esta Lei, na forma de anexo II, em atendimento ao disposto no § 1º, do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 2000 os Anexos de metas fiscais.

Parágrafo único. Fica autorizada a atualização e adequação dos Anexos desta lei, da lei do PPA 2022/2025, da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mantendo suas compatibilidades, de acordo com as emendas consolidadas pelo Legislativo.

Art. 45 Para os efeitos do Artigo 16 § 3º da Lei Complementar no 101/2000 consideram-se despesas irrelevantes aquela que, individualmente, seja em cota única ou em parcelas, não ultrapassem ao limite de 50% (cinquenta por cento), do previsto no inciso I e II do Artigo 24 da Lei 8666/93.

Parágrafo único. O total das despesas consideradas irrelevantes não poderá ultrapassar, no exercício financeiro, a 20% (vinte por cento), do total das receitas próprias.

Art. 46 Os projetos de lei que importem diminuição da receita ou aumento de despesa no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativo discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2017 a 2024, detalhando a memória de cálculo respectiva.

Art. 47 O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro, o Projeto de Lei do Orçamento-Programa à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 48 Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:

- I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - não alterem dotações referentes a despesas de custeio de pessoal e encargos sociais e serviços da dívida;
- III - não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de créditos vinculados.

Art. 49 Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta do Orçamento remetido à Câmara Municipal.

Art. 50 A destinação de recursos públicos para o setor privado ou para o custeio de despesas de outro ente da federação, direta ou indiretamente, seja pessoa física ou jurídica, a título de subvenções, auxílios, contribuição ou mediante transferência voluntária, deverá ser autorizada por lei específica e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Art. 51 Para atender o disposto no Artigo 4º inciso I, letra “e” da Lei Complementar nº 101/00, que trata do controle de custos e avaliação de resultados será:

I - realizado estudos visando à definição de sistemas de controle de custo e avaliação de resultado das ações de governo;

II - criada comissão composta por membros do Poder Executivo, Legislativo e representante da população em geral que receberá relatórios com detalhamento do programa financiado e poderá fazer vistorias no local da obra quando for o caso, assim terá atuação no controle e custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos e será composta da seguinte forma:

- a) um membro do poder Executivo pertencente aos órgãos que tenham algum programa financiado com recursos dos orçamentos;
- b) um Vereador representando o Poder Legislativo;
- c) um membro da associação de Pais e Mestres;
- d) um membro representando o Comércio Local;

§ 1º O membro pertencente ao Poder Executivo será sempre pessoa que pertença aos órgãos que esteja executando o programa financiado com recursos do orçamento, portanto o membro que representa o Poder Executivo nem sempre será a mesma pessoa podendo ter mais de um membro conforme o decorrer dos programas.



§ 2º Vedado consignar na Lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 3º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente á unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e proporcionar a correta avaliação dos resultados.

Art. 52 Só será permitida a inclusão de novos projetos de duração continuada, a lei orçamentária e as de créditos adicionais quando:

- I – não houver construções de obras públicas municipais paralisadas;
- II – o Patrimônio Público estiver conservado;
- III - a programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Parágrafo único. Ficam especificados no Anexo III, as obras e projetos em andamento.

Art. 53 O Poder Executivo fica Autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, atendido o disposto no Artigo 43 da Lei 4.320/64, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

II - realizar Operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 54 As transferências voluntárias que por ventura se fizerem necessárias, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, poderão ser realizadas desde que atendidas às hipóteses do Artigo 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 55 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 25 de agosto de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



**ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS 2024**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	208.596.330,29	200.534.830,12	0,099	119,1	197.434.191,51	182.890.795,89	0,088	110,8	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	198.039.262,09	190.385.754,75	0,094	113,1	187.352.807,88	173.552.027,05	0,084	105,1	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Correntes	178.969.262,09	172.052.741,87	0,085	102,2	183.352.807,88	169.846.675,02	0,082	102,9	0,00	0,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.890.032,64	21.044.061,37	0,010	12,50	21.885.522,69	20.273.391,52	0,010	12,28	0,00	0,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	145.350.227,13	139.732.962,06	0,069	83,02	147.064.006,02	136.230.978,55	0,066	82,54	0,00	0,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	5.491.486,00	5.279.259,76	0,003	3,137	8.169.892,68	7.568.082,12	0,004	4,585	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	19.070.000,00	18.333.012,88	0,009	10,89	4.000.000,00	3.705.352,04	0,002	2,245	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	208.596.330,29	200.534.830,12	0,099	119,1	183.817.026,70	170.276.698,55	0,082	103,1	7.867.776,19	7.028.177,56	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	201.670.171,06	193.876.342,11	0,096	115,1	177.108.265,11	164.062.117,70	0,079	99,40	11.457.776,19	10.235.075,78	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	157.532.501,06	151.444.434,78	0,075	89,98	153.142.867,77	141.862.059,24	0,068	85,95	6.557.776,19	5.857.972,36	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	76.288.246,00	73.339.978,85	0,036	43,57	74.536.257,79	69.045.768,65	0,033	41,83	4.757.000,00	4.249.363,46	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	81.244.255,06	78.104.455,93	0,039	46,40	78.606.609,98	72.816.290,59	0,035	44,11	1.800.776,19	1.608.608,90	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	38.137.670,00	36.663.785,81	0,018	21,78	20.965.397,34	19.421.044,43	0,009	11,76	900.000,00	803.957,77	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	6.000.000,00	5.768.121,52	0,003	3,427	3.000.000,00	2.779.014,03	0,001	1,684	4.000.000,00	3.573.145,65	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linh	-3.630.908,97	-3.490.587,36	-0,002	-2,074	10.244.542,77	9.489.909,35	0,005	5,750	-11.457.776,19	-10.235.075,78	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	1.666.983,83	1.602.560,88	0,001	0,952	717.228,98	664.396,47	0,000	0,403	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	2.900.000,00	2.787.925,40	0,001	1,656	330.000,00	305.691,54	0,000	0,185	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linh	-4.863.925,14	-4.675.951,87	-0,002	-2,778	10.631.771,75	9.848.614,28	0,005	5,967	-11.457.776,19	-10.235.075,78	0,000	0,000

2

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1)

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	2,30	2,28	2,40
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	5,30	5,30	5,30
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,02	3,78	3,70
Projeção do PIB do Estado – R\$ milhares	210.675.467.824,44	224.208.545.593,92	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	175.074.211,37	178.173.560,25	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes
2024
Valor Corrente /1,0402
2025
Valor Corrente /1,0795
2026
Valor Corrente /1,1195

- As projeções de Receitas foram realizadas com base na arrecadação do exercício de 2022, projetando um aumento médio de 5,9% incluindo inflação e PIB.
- As Projeções de Despesas foram realizadas com base na execução do exercício de 2022, levando em consideração as alterações previstas no planejamento da gestão para os próximos exercícios.



ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	121.226.453,86	0,06	108,88	141.135.582,13	0,07	127,10	19.909.128,27	16,42
Receitas Primárias (I)	113.387.262,46	0,05	101,83	118.260.227,43	0,06	106,50	4.872.964,97	4,30
Despesa Total	121.226.453,86	0,06	108,88	135.592.291,21	0,06	122,11	14.365.837,35	11,85
Despesas Primárias (II)	115.155.623,98	0,05	103,42	128.571.694,69	0,06	115,79	13.416.070,71	11,65
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-1.768.361,52	0,00	-1,59	-10.311.467,26	0,00	-9,29	-8.543.105,74	483,11
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	469.320,42	0,00	0,42	-8.596.833,82	0,00	-7,74	-9.066.154,24	-1931,7

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT, Data da emissão 23/08/23 e hora de emissão 14:05:45

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – CONSOLIDADO - R\$ 1
Previsão do PIB Estadual para 2022	235.356.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	216.885.000.000,00

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES/2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	95.204.013,38	121.226.453,86	27,33	213.404.613,93	76,04	208.596.330,29	-2,25	197.434.191,51	-5,35	0,00	-100,00	
Receitas Primárias (I)	87.829.438,93	113.387.262,46	29,10	200.668.405,51	76,98	198.039.262,09	-1,31	187.352.807,88	-5,40	0,00	-100,00	
Despesa Total	95.204.013,38	121.226.453,86	27,33	213.404.613,93	76,04	208.596.330,29	-2,25	183.817.026,70	-11,88	7.867.776,19	-95,72	
Despesas Primárias (II)	89.604.460,71	115.155.623,98	28,52	203.093.354,90	76,36	195.670.171,06	-3,66	174.108.265,11	-11,02	7.457.776,19	-95,72	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-1.775.021,78	-1.768.361,52	-0,38	-2.424.949,39	37,13	2.369.091,03	-197,70	13.244.542,77	459,06	-7.457.776,19	-156,31	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	566.172,63	469.320,42	-17,11	-3.089.889,39	-758,38	1.136.074,86	-136,77	13.631.771,75	1099,9	-7.457.776,19	-154,71	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	110.244.107,31	130.900.324,88	18,74	213.404.613,93	63,03	200.534.830,12	-6,03	182.890.795,89	-8,80	0,00	-100,00	
Receitas Primárias (I)	101.704.515,88	122.435.566,00	20,38	200.668.405,51	63,90	190.385.754,75	-5,12	173.552.027,05	-8,84	0,00	-100,00	
Despesa Total	110.244.107,31	130.900.324,88	18,74	213.404.613,93	63,03	200.534.830,12	-6,03	170.276.698,55	-15,09	7.028.177,56	-95,87	
Despesas Primárias (II)	103.759.951,19	124.345.042,77	19,84	203.093.354,90	63,33	188.108.220,59	-7,38	161.283.103,67	-14,26	6.661.930,13	-95,87	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-2.055.435,32	-1.909.476,77	-7,10	-2.424.949,39	27,00	2.277.534,16	-193,92	12.268.923,38	438,69	-6.661.930,13	-154,30	
Dívida Pública Consolidada (DC)	810.584,26	388.728,00	-52,04	4.301.000,00	1006,4	6.152.662,95	43,05	5.558.028,05	-9,66	4.913.075,27	-11,60	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.079.381,98	-6.845.932,00	12,61	-2.199.000,00	-67,88	-68.063.833,88	2995,2	-70.401.688,69	3,43	-71.462.912,95	1,51	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	655.615,18	506.772,19	-22,70	-3.089.889,39	-709,72	1.092.169,64	-135,35	12.627.628,30	1056,2	-6.661.930,13	-152,76	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO



2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,06	7,24	7,98*	4,02*	3,78*	3,70*
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor corrente x 1,1580	Valor corrente x 1,0798	Valor Corrente	Valor corrente x 1,0402	Valor corrente x 1,0795	Valor corrente x 1,1195

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	117.997.631,50	1,00	95.904.964,97	0,01	69.477.312,14	0,01
TOTAL	117.997.631,50	100	95.904.964,97	100	69.477.312,14	100
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-1.782.370,34	1,00	-18.829.502,96	0,01	-18.829.502,98	0,01
TOTAL	-1.782.370,34	100	-18.829.502,96	100	-18.829.502,98	100

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT, Data da emissão 23/08/23 e hora de emissão 14:06:56

ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	54.203,25	173.493,68	0,00
Alienação de Bens Móveis	52.000,00	170.939,88	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.203,25	2.553,80	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	45.052,72	169.992,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	45.052,72	169.992,00	0,00
Investimentos	45.052,72	169.992,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - II d) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib - II e) + IIIi)	2020 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	12.652,21	3.501,68	0,00

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT, Data da emissão 23/08/23 e hora de emissão 14:07:22



ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS / 2024

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTAÇÃO NA ARRECAÇÃO	500.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE EMPENHOS DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	500.000,00
DEMANDAS JUDICIAIS	1.200.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE EMPENHOS DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	1.200.000,00
FRUSTAÇÃO DEARRECAÇÃO	1.000.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE EMPENHOS DE DESPESAS CRISCRICIONÁRIAS	1.000.000,00
SUBTOTAL	2.700.000,00	SUBTOTAL	2.700.000,00
TOTAL	2.700.000,00	TOTAL	2.700.000,00

- A administração instituiu todas as receitas possíveis de arrecadação realiza sua cobrança, visando o equilíbrio de receitas e despesas.
 - Caso, ocorra frustração na arrecadação os sentenças judiciais, fatos que possam comprometer o equilíbrio de receitas e despesas esses serão compensados com recução das despesas discricionárias.
- ARLDO_Riscos_Fiscais

**DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

ÓRGÃO:		01 CAMARA MUNICIPAL				
UNIDADE:		001 CAMARA MUNICIPAL				
PROGRAMA:		0001 PROCESSO LEGISLATIVO				
OBJETIVO: PROCESSO LEGISLATIVO						
PÚBLICO ALVO: PROCESSO LEGISLATIVO						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
10001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		PROJETO	300.000,00	134.431,96	300.000,00	734.431,96
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIALUN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00			
10002 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA CÂMARA MUNICIPAL		PROJETO	400.000,00	449.440,00	500.000,00	1.349.440,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA CÂMARA MUUN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00			
10375 REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		PROJETO	240.000,00	41.345,20	100.000,00	381.345,20
REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PUN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00			
20069 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		ATIVIDADE	3.460.606,75	3.822.104,11	4.096.776,19	11.379.487,05
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	19,00			
20070 PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS		ATIVIDADE	121.000,00	141.191,02	141.000,00	403.191,02
PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	2,00			
20155 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR (SUBSIDIO E VERBA INDENIZATÓR ATIVIDADE		ATIVIDADE	2.325.000,00	2.660.000,00	2.660.000,00	7.645.000,00
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAUN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	3,00			
20156 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIME		ATIVIDADE	43.400,00	54.887,72	70.000,00	168.287,72
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇUN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	2,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			6.890.006,75	7.303.400,01	7.867.776,19	22.061.182,95
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			6.890.006,75	7.303.400,01	7.867.776,19	22.061.182,95
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			6.890.006,75	7.303.400,01	7.867.776,19	22.061.182,95
ÓRGÃO:		02 GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE:		001 GABINETE DO PREFEITO				
PROGRAMA:		0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO		PROJETO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
VEÍCULO UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

1050	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA GABINETE DO PREFEITO	PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				10.000,00	160.000,00	0,00	170.000,00
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO							
OBJETIVO: GESTÃO DAS POLITICAS DE GOVERNO							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	ATIVIDADE	1.676.800,00	1.260.407,04	0,00	2.937.207,04
	UN - UNIDADE		META FINANCEIRA	11,00			
			META FÍSICA				
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.676.800,00	1.260.407,04	0,00	2.937.207,04
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.686.800,00	1.420.407,04	0,00	3.107.207,04
UNIDADE: 002 CONTROLE INTERNO							
PROGRAMA: 0006 CONTROLE INTERNO							
OBJETIVO: CONTROLE INTERNO							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
2002	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	667.780,00	620.483,21	0,00	1.288.263,21
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		META FINANCEIRA	5,00			
			META FÍSICA				
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				667.780,00	620.483,21	0,00	1.288.263,21
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				667.780,00	620.483,21	0,00	1.288.263,21
UNIDADE: 003 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL	
2111	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	ATIVIDADE	60.950,00	68.483,41	0,00	129.433,41
	UN - UNIDADE		META FINANCEIRA	5,00			
			META FÍSICA				
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				60.950,00	68.483,41	0,00	129.433,41
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				60.950,00	68.483,41	0,00	129.433,41
UNIDADE: 004 PROCURADORIA							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
2121	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	832.440,00	807.786,95	0,00	1.640.226,95
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		META FINANCEIRA	8,00			
			META FÍSICA				
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				832.440,00	807.786,95	0,00	1.640.226,95
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				832.440,00	807.786,95	0,00	1.640.226,95
UNIDADE: 005 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL	
2122	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	331.240,00	392.528,12	0,00	723.768,12
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		META FINANCEIRA	7,00			
			META FÍSICA				
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				331.240,00	392.528,12	0,00	723.768,12
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				331.240,00	392.528,12	0,00	723.768,12
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				3.579.210,00	3.309.688,73	0,00	6.888.898,73
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1003 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONCURSO REALIZADO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	52.500,00 1,00	56.000,00	0,00	108.500,00
1004 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO ELABORAÇÃO DE PROJETOS UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 1,00	5.000,00	0,00	10.000,00
1005 ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELABORAÇÃO DE PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	715.000,00 3,00	105.000,00	0,00	820.000,00
1051 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	60.000,00 2,00	70.000,00	0,00	130.000,00
2006 CONSULTORIAS E ASSESSORIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	600.000,00 1,00	450.000,00	0,00	1.050.000,00
2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	7.899.773,25 13,00	7.636.945,44	0,00	15.536.718,69
2123 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO PROGRAMAS SOCIAIS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 1,00	150.000,00	0,00	180.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				9.362.273,25	8.472.945,44	0,00	17.835.218,69
PROGRAMA: 0018 INATIVOS E PENSIONISTAS							
OBJETIVO: INATIVOS E PENSIONISTAS							
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
3001 INATIVOS E PENSIONISTAS MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	90.000,00 1,00	89.326,20	0,00	179.326,20
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				90.000,00	89.326,20	0,00	179.326,20
PROGRAMA: 0022 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
OBJETIVO: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
3002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	300.000,00 2,00	121.483,63	0,00	421.483,63
3006 INDENIZAÇÃO POR REPAROS DE IMÓVEIS LOCADOS CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	70.000,00 1,00	45.000,00	0,00	115.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				370.000,00	166.483,63	0,00	536.483,63
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				9.822.273,25	8.728.755,27	0,00	18.551.028,52
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				9.822.273,25	8.728.755,27	0,00	18.551.028,52
ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
UNIDADE: 001 COORDENADORIA DE FINANÇAS							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS							
OBJETIVO: GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS							
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2014 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE FINANÇAS MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.027.500,00 8,00	1.085.970,23	0,00	3.113.470,23
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				2.027.500,00	1.085.970,23	0,00	3.113.470,23
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				2.027.500,00	1.085.970,23	0,00	3.113.470,23
UNIDADE: 002 COORDENADORIA TRIBUTÁRIA							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS							
OBJETIVO: GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS							
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2016 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	886.020,00 7,00	902.778,80	0,00	1.788.798,80
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				886.020,00	902.778,80	0,00	1.788.798,80
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				886.020,00	902.778,80	0,00	1.788.798,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

UNIDADE: 003 SECRETARIA DE FINANÇAS						
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
1052 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANPROJETO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 1,00	15.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS						
OBJETIVO: GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
2081 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	854.200,00 9,00	570.045,77	0,00	1.424.245,77
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			854.200,00	570.045,77	0,00	1.424.245,77
PROGRAMA: 0004 GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL						
OBJETIVO: GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
1351 AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA CAMPANHA DO IPTU MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	40.000,00 10,00	35.000,00	0,00	75.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			40.000,00	35.000,00	0,00	75.000,00
PROGRAMA: 0019 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP						
OBJETIVO: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
3003 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP MANUTENÇÃO E ENCARGOS UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	1.051.000,00 4,00	1.132.914,40	0,00	2.183.914,40
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.051.000,00	1.132.914,40	0,00	2.183.914,40
PROGRAMA: 0020 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS						
OBJETIVO: AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
3004 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS MANUTENÇÃO E ENCARGOS UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	6.400.000,00 3,00	2.930.000,00	0,00	9.330.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			6.400.000,00	2.930.000,00	0,00	9.330.000,00
PROGRAMA: 0021 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
3005 OPERAÇÕES ESPECIAIS RESERVA DE CONTINGÊNCIA UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	159.000,00 1,00	178.652,40	0,00	337.652,40
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			159.000,00	178.652,40	0,00	337.652,40
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			8.519.200,00	4.861.612,57	0,00	13.380.812,57
UNIDADE: 004 DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
2109 DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	420.000,00 8,00	432.000,00	0,00	852.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			420.000,00	432.000,00	0,00	852.000,00



TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		420.000,00	432.000,00	0,00	852.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		11.852.720,00	7.282.361,60	0,00	19.135.081,60
ÓRGÃO:	05 SECRETARIA DE OBRAS				
UNIDADE:	002 COORDENADORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS				
PROGRAMA:	0002 APOIO ADMINISTRATIVO				

OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2024	2025	2026	TOTAL
2020 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	654.540,00 6,00	541.225,02	0,00	1.195.765,02
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			654.540,00	541.225,02	0,00	1.195.765,02
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			654.540,00	541.225,02	0,00	1.195.765,02

UNIDADE:	003 COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS				
PROGRAMA:	0002 APOIO ADMINISTRATIVO				

OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2024	2025	2026	TOTAL
1038 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONSTRUÇÃO E REFORMA UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	280.000,00 4,00	273.820,32	0,00	553.820,32
1391 CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA PROJETOS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 1,00	50.000,00	0,00	100.000,00
2082 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	700.600,00 6,00	674.865,24	0,00	1.375.465,24
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.030.600,00	998.685,56	0,00	2.029.285,56

PROGRAMA:	0009 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA				
------------------	---	--	--	--	--

OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2024	2025	2026	TOTAL
1007 CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E SEMELHANTES CONSTRUÇÃO E REFORMA UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.327.720,00 12,00	5.740.119,72	0,00	11.067.839,72
1039 PROGRAMA DE CONST. LEVANT. CASCALHAMENTO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAPROJETO INFRAESTRUTURA UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.575.200,00 7,00	1.715.734,72	0,00	3.290.934,72
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			6.902.920,00	7.455.854,44	0,00	14.358.774,44

PROGRAMA:	0012 SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
------------------	-------------------------------	--	--	--	--

OBJETIVO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
1009 ESGOTO SANITÁRIO SANEAMENTO BÁSICO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	90.000,00 1,00	100.000,00	0,00	190.000,00
1342 ATERRO SANITÁRIO CONSTRUÇÃO E REFORMA UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 1,00	200.000,00	0,00	220.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			110.000,00	300.000,00	0,00	410.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			8.043.520,00	8.754.540,00	0,00	16.798.060,00

UNIDADE:	004 SECRETARIA DE OBRAS					
PROGRAMA:	0002 APOIO ADMINISTRATIVO					
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO						

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
1053 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE OBRAS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 4,00	30.000,00	0,00	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

2017	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	532.700,00	466.637,80	0,00	999.337,80
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	10,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				552.700,00	496.637,80	0,00	1.049.337,80
PROGRAMA: 0037 FROTA RODOVIÁRIA							
OBJETIVO: FROTA RODOVIÁRIA							
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL	
1283	VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS	PROJETO	META FINANCEIRA	212.000,00	238.203,20	0,00	450.203,20
VEÍCULO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				212.000,00	238.203,20	0,00	450.203,20
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				764.700,00	734.841,00	0,00	1.499.541,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				9.462.760,00	10.030.606,02	0,00	19.493.366,02
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS							
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE SANEAMENTO							
PROGRAMA: 0012 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
OBJETIVO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2024	2025	2026	TOTAL	
1015	CONSTRUÇÃO DE DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
1016	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REPAROS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	PROJETO	META FINANCEIRA	375.600,00	321.327,05	0,00	696.927,05
SANEAMENTO BÁSICO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	2.000.005,00			
1055	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O DIVAES	PROJETO	META FINANCEIRA	74.200,00	83.371,12	0,00	157.571,12
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
2025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS - DIVAES	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.426.500,00	2.981.411,70	0,00	6.407.911,70
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	10,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				3.876.300,00	3.386.109,87	0,00	7.262.409,87
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				3.876.300,00	3.386.109,87	0,00	7.262.409,87
UNIDADE: 003 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2024	2025	2026	TOTAL	
1054	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE INFRA ESTRUT PROJETO		META FINANCEIRA	31.800,00	35.730,48	0,00	67.530,48
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
2021	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.433.100,00	1.149.552,92	0,00	2.582.652,92
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.464.900,00	1.185.283,40	0,00	2.650.183,40
PROGRAMA: 0009 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA							
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA							
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2024	2025	2026	TOTAL	
1011	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E LOCAIS PÚBLICOS	PROJETO	META FINANCEIRA	300.000,00	595.508,00	0,00	895.508,00
CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	2,00			
1012	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	PROJETO	META FINANCEIRA	4.235.000,00	6.358.450,47	0,00	10.593.450,47
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	6,00			
1013	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS	PROJETO	META FINANCEIRA	137.800,00	154.832,08	0,00	292.632,08
CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
1036	CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM BAIROS	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	59.550,80	0,00	59.550,80
REDES AMPLIADAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
1369	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	PROJETO	META FINANCEIRA	235.300,00	285.843,84	0,00	521.143,84
CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	4,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

1386	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		META FÍSICA	0,00			
2024	MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	21.200,00	23.820,32	0,00	45.020,32
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		META FÍSICA	5,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				4.929.300,00	7.478.005,51	0,00	12.407.305,51
PROGRAMA: 0012 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
OBJETIVO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA			2024	2025	2026	TOTAL
1015	CONSTRUÇÃO DE DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS	PROJETO	META FINANCEIRA	750.000,00	100.000,00	0,00	850.000,00
	CONSTRUÇÃO E REFORMA		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				750.000,00	100.000,00	0,00	850.000,00
PROGRAMA: 0014 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDEDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1037	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO	META FINANCEIRA	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
	REDES AMPLIADAS		META FÍSICA	2,00			
2076	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.005.000,00	1.382.754,00	0,00	3.387.754,00
	REDES AMPLIADAS		META FÍSICA	4,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				2.105.000,00	1.482.754,00	0,00	3.587.754,00
PROGRAMA: 0024 SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS							
OBJETIVO: SERVIÇO PÚBLICO URBANO							
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1029	SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLI	PROJETO	META FINANCEIRA	52.400,00	57.640,64	0,00	110.040,64
	SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO		META FÍSICA	2,00			
1049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTU	PROJETO	META FINANCEIRA	224.000,00	1.300.000,00	0,00	1.524.000,00
	VEÍCULO		META FÍSICA	6,00			
2074	MANUTENÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.275.600,00	712.113,36	0,00	1.987.713,36
	UNIDADE		META FÍSICA	9,00			
2098	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	6.210.000,00	5.898.000,00	0,00	12.108.000,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		META FÍSICA	6,00			
2099	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.405.000,00	921.460,96	0,00	2.326.460,96
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		META FÍSICA	5,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				9.167.000,00	8.889.214,96	0,00	18.056.214,96
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				18.416.200,00	19.135.257,87	0,00	37.551.457,87
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				22.292.500,00	22.521.367,74	0,00	44.813.867,74
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE: 001 ESCOLAS							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2026	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	4.000,00	4.000,00	0,00	8.000,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				4.000,00	4.000,00	0,00	8.000,00
PROGRAMA: 0011 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2035	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS CRECHES PRE/ESCOLAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
	MERENDA ESCOLAR		META FÍSICA	1,00			
2036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		META FÍSICA	1,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

2114	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00
MERENDA ESCOLAR	UN - UNIDADE			META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					37.000,00	37.000,00	0,00	74.000,00
PROGRAMA: 0046 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
OBJETIVO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO			2024	2025	2026	TOTAL
2131	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	30.000,00	40.000,00	0,00	70.000,00
MERENDA ESCOLAR	UN - UNIDADE			META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					30.000,00	40.000,00	0,00	70.000,00
PROGRAMA: 0047 TRANSPORTE ESCOLAR								
OBJETIVO: TRANSPORTE ESCOLAR								
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO			2024	2025	2026	TOTAL
2028	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	30.000,00	200.000,00	0,00	230.000,00
TRANSPORTE	UN - UNIDADE			META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					30.000,00	200.000,00	0,00	230.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					101.000,00	281.000,00	0,00	382.000,00
UNIDADE: 003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA: 0011 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO			2024	2025	2026	TOTAL
2032	MANUTENÇÃO DAS CRECHES		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE			META FÍSICA	1,00			
2153	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	25.000,00	25.000,00	0,00	50.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	UN - UNIDADE			META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					45.000,00	45.000,00	0,00	90.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					45.000,00	45.000,00	0,00	90.000,00
UNIDADE: 004 FUNDEB								
PROGRAMA: 0011 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO			2024	2025	2026	TOTAL
2083	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL - 30%		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.642.444,03	2.982.786,95	0,00	5.625.230,98
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE			META FÍSICA	7,00			
2084	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL - 70%		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	9.206.847,20	11.231.900,00	0,00	20.438.747,20
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE			META FÍSICA	7,00			
2085	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL - 30% MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	866.215,42	1.174.384,08	0,00	2.040.599,50
				META FÍSICA	7,00			
2086	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL - 70% MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.463.187,50	2.572.552,00	0,00	5.035.739,50
				META FÍSICA	6,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					15.178.694,15	17.961.623,03	0,00	33.140.317,18
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					15.178.694,15	17.961.623,03	0,00	33.140.317,18
UNIDADE: 008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)								
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO								
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO								
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO			2024	2025	2026	TOTAL
2026	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.022.640,00	1.418.947,98	0,00	2.441.587,98
				META FÍSICA	11,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					1.022.640,00	1.418.947,98	0,00	2.441.587,98
PROGRAMA: 0011 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA								



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
ACÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL	
1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	340.000,00 5,00	845.621,36	0,00	1.185.621,36	
1018 SUBVENÇÕES A APAE SUBVENÇÕES	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	600.000,00 1,00	500.000,00	0,00	1.100.000,00	
1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES PRÉDIO CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	8.263.600,00 6,00	309.664,16	0,00	8.573.264,16	
1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VEÍCULO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 1,00	178.652,40	0,00	228.652,40	
1056 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	250.000,00 1,00	130.000,00	0,00	380.000,00	
1057 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL NAS ESCOLAS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	90.000,00 1,00	17.865,24	0,00	107.865,24	
1058 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA CRECHES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 1,00	50.000,00	0,00	100.000,00	
1059 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 1,00	10.000,00	0,00	20.000,00	
2027 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCION - UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.240,00 2,00	4.764,06	0,00	9.004,06	
2029 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	9.328.620,00 18,00	6.446.206,59	0,00	15.774.826,59	
2030 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL/AEE/MAIS EDUCAÇÃO - ATIVIDADE MERENDA ESCOLAR	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	225.055,03 1,00	194.982,84	0,00	420.037,87	
2032 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.181.900,00 9,00	1.513.170,04	0,00	3.695.070,04	
2033 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	55.120,00 5,00	61.932,84	0,00	117.052,84	
2035 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS CRECHES PRE/ESCOLAR MERENDA ESCOLAR	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	120.000,00 1,00	120.000,00	0,00	240.000,00	
2036 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	273.600,00 8,00	135.081,28	0,00	408.681,28	
2114 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS MERENDA ESCOLAR	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	251.520,99 2,00	265.000,00	0,00	516.520,99	
2128 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - SALÁRIO EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	722.120,00 1,00	705.000,00	0,00	1.427.120,00	
2129 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.949,25 2,00	6.684,58	0,00	12.633,83	
2153 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	310.000,00 8,00	330.000,00	0,00	640.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				23.131.725,27	11.824.625,39	0,00	34.956.350,66	
PROGRAMA: 0016 ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO								
OBJETIVO: ENSINO SUPERIOR DEGRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO								
ACÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL	
1066 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UAB EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.600,00 1,00	11.910,16	0,00	22.510,16	
1323 CONTRIBUIÇÃO A UNEMAT PARA A EXECUÇÃO DE CURSOS PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	300.000,00 1,00	250.000,00	0,00	550.000,00	
1341 CARTÃO UNIVERSITÁRIO PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.300,00 1,00	5.955,08	0,00	11.255,08	
2038 MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	461.380,00 8,00	406.563,41	0,00	867.943,41	
2078 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR DE GRADU ATIVIDADE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	369.060,00 5,00	440.911,86	0,00	809.971,86	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.146.340,00	1.115.340,51	0,00	2.261.680,51	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PROGRAMA: 0030 GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA							
OBJETIVO: GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL							
ACÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1019 COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - AABB	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	187.400,00 6,00	197.640,64	0,00	385.040,64
PROGRAMAS ATENDIDOS							
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				187.400,00	197.640,64	0,00	385.040,64
PROGRAMA: 0046 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
OBJETIVO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
ACÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2130 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PARA CRECHE - FNDE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	102.662,04 1,00	100.000,00	0,00	202.662,04
MERENDA ESCOLAR							
2131 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	350.000,00 1,00	350.000,00	0,00	700.000,00
MERENDA ESCOLAR							
2132 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEJA - FNDE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.152,83 1,00	4.666,12	0,00	8.818,95
MERENDA ESCOLAR							
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				456.814,87	454.666,12	0,00	911.480,99
PROGRAMA: 0047 TRANSPORTE ESCOLAR							
OBJETIVO: TRANSPORTE ESCOLAR							
ACÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2028 TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.805.000,00 6,00	6.328.091,96	0,00	10.133.091,96
TRANSPORTE							
2126 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL -	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	90.630,21 2,00	101.832,11	0,00	192.462,32
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO							
2127 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.483.540,00 3,00	1.193.398,04	0,00	2.676.938,04
TRANSPORTE							
2128 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO							
2146 TRANSPORTE ESCOLAR SEDUC/FETHAB	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	857.580,00 2,00	289.416,89	0,00	1.146.996,89
TRANSPORTE							
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				6.236.750,21	7.912.739,00	0,00	14.149.489,21
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				32.181.670,35	22.923.959,64	0,00	55.105.629,99
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				47.506.364,50	41.211.582,67	0,00	88.717.947,17
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE SAÚDE							
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
ACÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2157 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	3.000,00 3,00	3.000,00	0,00	6.000,00
PROGRAMAS ATENDIDOS							
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				3.000,00	3.000,00	0,00	6.000,00
PROGRAMA: 0008 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
OBJETIVO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
ACÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1021 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	356.800,00 5,00	190.562,56	0,00	547.362,56
PREDIO AMPLIADO E MANTIDO							
1046 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	233.200,00 0,00	262.023,52	0,00	495.223,52
VEÍCULO							
1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	106.000,00 1,00	119.101,60	0,00	225.101,60
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

1113	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO	PROJETO	META FINANCEIRA	15.900,00	17.865,24	0,00	33.765,24
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1383	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	PROJETO	META FINANCEIRA	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
	PRÉDIO CONSTRUÍDO UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	888.654,72	749.598,27	0,00	1.638.252,99
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	2,00			
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	5.261.920,40	5.450.036,13	0,00	10.711.956,53
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	19,00			
2077	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	16.641.873,88	16.714.412,60	0,00	33.356.286,48
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	32,00			
2104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.196.500,00	1.044.486,60	0,00	2.240.986,60
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	4,00			
2105	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	2,00			
2158	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	232.620,00	232.620,00	0,00	465.240,00
	PROGRAMAS ATENDIDOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				24.963.469,00	24.810.706,52	0,00	49.774.175,52
PROGRAMA: 0017 ATENÇÃO BÁSICA							
OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA							
AÇÃO - PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1022	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	PROJETO	META FINANCEIRA	325.000,00	310.562,56	0,00	635.562,56
	PRÉDIO CONSTRUÍDO UN - UNIDADE		META FÍSICA	8,00			
1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	PROJETO	META FINANCEIRA	100.000,00	119.101,60	0,00	219.101,60
	VEÍCULO UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1061	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O PSF	PROJETO	META FINANCEIRA	42.400,00	47.640,64	0,00	90.040,64
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1105	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO - PROJETO		META FINANCEIRA	4.240,00	4.764,06	0,00	9.004,06
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1112	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	PROJETO	META FINANCEIRA	15.000,00	20.000,00	0,00	35.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE		META FÍSICA	5,00			
1382	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO	PROJETO	META FINANCEIRA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	PRÉDIO CONSTRUÍDO UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.435.588,72	1.430.395,17	0,00	2.865.983,89
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	5,00			
2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	6.597.624,70	4.836.035,72	0,00	11.433.660,42
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	5,00			
2047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.906.780,00	1.594.934,41	0,00	3.501.714,41
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	7.099.827,84	5.643.439,60	0,00	12.743.267,44
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	36,00			
2103	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR - PNSE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	46.640,00	52.404,70	0,00	99.044,70
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2159	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	36.000,00	36.000,00	0,00	72.000,00
	PROGRAMAS ATENDIDOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				17.639.101,26	14.095.278,46	0,00	31.734.379,72
PROGRAMA: 0040 GESTÃO DO SUS							
OBJETIVO: GESTÃO DO SUS							
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	359.643,63	319.416,47	0,00	679.060,10
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	7,00			
2101	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	435.390,00	305.675,29	0,00	741.065,29
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	3,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

2102	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	7.420,00 0,00	8.337,12	0,00	15.757,12
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					802.453,63	633.428,88	0,00	1.435.882,51
PROGRAMA: 0041 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1099	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	8.480,00 0,00	9.528,13	0,00	18.008,13
1381	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL PRÉDIO AMPLIADO E MANTIDO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 0,00	0,00	0,00	30.000,00
2046	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.914.707,08 11,00	3.622.237,33	0,00	7.536.944,41
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					3.953.187,08	3.631.765,46	0,00	7.584.952,54
PROGRAMA: 0042 VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
OBJETIVO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1102	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A VIGILÂNCIA AMBIENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 1,00	5.000,00	0,00	10.000,00
2087	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	415.338,55 1,00	482.979,44	0,00	898.317,99
2088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA AMBIENTAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	470.451,35 2,00	378.663,53	0,00	849.114,88
2089	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	326.000,00 12,00	326.000,00	0,00	652.000,00
2107	MANUTENÇÃO DO NASF MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	753.708,00 2,00	755.254,00	0,00	1.508.962,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					1.970.497,90	1.947.896,97	0,00	3.918.394,87
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					49.331.708,87	45.122.076,29	0,00	94.453.785,16
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO					49.331.708,87	45.122.076,29	0,00	94.453.785,16
ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
PROGRAMA: 0028 DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL								
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL								
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2148	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/A FANFARRA MUNICIPAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	70.000,00 3,00	70.000,00	0,00	140.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					70.000,00	70.000,00	0,00	140.000,00
PROGRAMA: 0033 GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
OBJETIVO: GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1336	AMPLIAÇÃO DO CRAS PRÉDIO CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
PROGRAMA: 0035 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
1360 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILTROS PROGRAMAS SOCIAIS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA 35.000,00 100,00	5.000,00	0,00	40.000,00
1363 AQUISIÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DE CAIXA D'AGUA PROGRAMAS SOCIAIS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA 30.000,00 100,00	30.000,00	0,00	60.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			65.000,00	35.000,00	0,00	100.000,00
PROGRAMA: 0039 HABITAÇÃO POPULAR						
OBJETIVO: HABITAÇÃO POPULAR						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
1092 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES CASAS CONSTRUÍDAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA 11.595.000,00 51,00	100.000,00	0,00	11.695.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			11.595.000,00	100.000,00	0,00	11.695.000,00
PROGRAMA: 0052 GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
OBJETIVO: GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
1388 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIM VEÍCULO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA 100.000,00 1,00	150.000,00	0,00	250.000,00
2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA 3.463.900,00 15,00	3.610.013,46	0,00	7.073.913,46
2133 MANUTENÇÃO FUNDO COMPARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA 65.220,00 5,00	72.163,86	0,00	137.383,86
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			3.629.120,00	3.832.177,32	0,00	7.461.297,32
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			15.409.120,00	4.037.177,32	0,00	19.446.297,32
UNIDADE: 002 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA: 0035 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
1380 SUBVENÇÕES AO SISTEMA "S" PROGRAMAS SOCIAIS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA 20.000,00 1,00	50.000,00	0,00	70.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			20.000,00	50.000,00	0,00	70.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			20.000,00	50.000,00	0,00	70.000,00
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
PROGRAMA: 0034 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA 548.756,00 10,00	526.131,93	0,00	1.074.887,93
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			548.756,00	526.131,93	0,00	1.074.887,93
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			548.756,00	526.131,93	0,00	1.074.887,93
UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA: 0034 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
2056 MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA 777.980,00 16,00	797.506,74	0,00	1.575.486,74
2138 MANUTENÇÃO COM PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UNIDADE	UN -	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA 0,00 6,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

						TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	777.980,00	797.506,74	0,00	1.575.486,74
PROGRAMA: 0035 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO				2024	2025	2026	TOTAL	
1024 DISTRIBUIÇÃO DE RENDA A FAMILIAS CARENTES PROGRAMAS SOCIAIS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA			1.600.000,00 1,00	1.800.000,00	0,00	3.400.000,00	
1091 TRANSFERÊNCIAS AS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS SUBVENÇÕES	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA			800.000,00 1,00	800.000,00	0,00	1.600.000,00	
2142 BENEFICIOS EVENTUAIS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA			1.270.000,00 4,00	1.280.000,00	0,00	2.550.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						3.670.000,00	3.880.000,00	0,00	7.550.000,00	
PROGRAMA: 0048 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
OBJETIVO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO				2024	2025	2026	TOTAL	
1403 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO PRÉDIO DO CREAS - CENTRO ESPECIALIZAD PROJETO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA			800.000,00 3,00	0,00	0,00	800.000,00	
2061 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA			970.436,00 15,00	1.094.097,50	0,00	2.064.533,50	
2141 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA			522.120,00 6,00	528.607,06	0,00	1.050.727,06	
2155 MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSIST ATIVIDADE PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA			528.000,00 13,00	425.000,00	0,00	953.000,00	
2160 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOC ATIVIDADE PROGRAMAS SOCIAIS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA			5.000,00 3,00	5.000,00	0,00	10.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						2.825.556,00	2.052.704,56	0,00	4.878.260,56	
PROGRAMA: 0049 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE										
OBJETIVO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE										
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO				2024	2025	2026	TOTAL	
2134 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO AS FAMILIAS DO BENEFICIO CONTIN ATIVIDADE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA			26.780,00 3,00	54.213,69	0,00	80.993,69	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						26.780,00	54.213,69	0,00	80.993,69	
PROGRAMA: 0050 ACESSUAS TRABALHO										
OBJETIVO: ACESSUAS TRABALHO										
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO				2024	2025	2026	TOTAL	
2135 POLITICA DO TRABALHO DE EMPREGO E RENDA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA			116.900,00 9,00	123.416,05	0,00	240.316,05	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						116.900,00	123.416,05	0,00	240.316,05	
PROGRAMA: 0052 GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
OBJETIVO: GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO				2024	2025	2026	TOTAL	
2139 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA			12.720,00 10,00	14.292,22	0,00	27.012,22	
2140 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA			80.000,00 7,00	86.550,80	0,00	166.550,80	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						92.720,00	100.843,02	0,00	193.563,02	
PROGRAMA: 0053 ÍNDICES DE GESTÕES DESCENTRALIZADAS										
OBJETIVO: ÍNDICES DE GESTÕES DESCENTRALIZADAS										



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
2136 PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD-M MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	68.900,00 5,00	77.416,04	0,00	146.316,04
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			68.900,00	77.416,04	0,00	146.316,04
PROGRAMA: 0054 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DA GESTÃO DO SUAS						
OBJETIVO: ÍNDICE DE GESTÃO ESCENTRALIZADA DAGESTÃO DO SUAS						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
2137 PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS - IGD-SUAS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	53.212,00 6,00	59.789,00	0,00	113.001,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			53.212,00	59.789,00	0,00	113.001,00
PROGRAMA: 0055 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
OBJETIVO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
2054 MANUTENÇÃO DO ASILO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	559.160,00 11,00	599.732,18	0,00	1.158.892,18
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			559.160,00	599.732,18	0,00	1.158.892,18
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			8.191.208,00	7.745.621,28	0,00	15.936.829,28
UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
PROGRAMA: 0033 GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCI						
OBJETIVO: GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
2152 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER PROGRAMAS SOCIAIS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	9.000,00 2,00	9.000,00	0,00	18.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			9.000,00	9.000,00	0,00	18.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			9.000,00	9.000,00	0,00	18.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			24.178.084,00	12.367.930,53	0,00	36.546.014,53
ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO						
UNIDADE: 001 SECRETARIA MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
1063 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENT PROJETO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	6.360,00 1,00	7.146,10	0,00	13.506,10
2091 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADATIVIDADE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	269.820,00 9,00	375.977,76	0,00	645.797,76
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			276.180,00	383.123,86	0,00	659.303,86
PROGRAMA: 0009 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA						
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
1387 REFORMA/MANUTENÇÃO DAS ORLAS DO RIO ARAGUAIA PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	30.000,00 6,00	30.000,00	0,00	60.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
PROGRAMA: 0010 GESTÃO AMBIENTAL						
OBJETIVO: GESTÃO AMBIENTAL						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
1377 VEÍCULO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0057 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS						
OBJETIVO: REVITALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO ARAGUAIA						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
1376	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA 10.000,00 1,00	10.000,00	0,00	20.000,00
1378 PROJETOS	criação de Parque Ecológico UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA 50.000,00 1,00	50.000,00	0,00	100.000,00
1398 PROJETOS	CERCAMENTO DE ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA 50.000,00 1,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			110.000,00	60.000,00	0,00	170.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			416.180,00	473.123,86	0,00	889.303,86
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA: 0057 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS						
OBJETIVO: REVITALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO ARAGUAIA						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
1379 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA 40.000,00 2,00	40.000,00	0,00	80.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			40.000,00	40.000,00	0,00	80.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			40.000,00	40.000,00	0,00	80.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			456.180,00	513.123,86	0,00	969.303,86
ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO						
UNIDADE: 001 ESPORTE						
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
1065 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ESPORTE UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA 21.200,00 1,00	23.820,32	0,00	45.020,32
1082 VEÍCULO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA 50.000,00 1,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			71.200,00	23.820,32	0,00	95.020,32
PROGRAMA: 0030 GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA						
OBJETIVO: GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
1027 QUADRAS CONSTRUÍDAS	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA 111.800,00 8,00	133.371,12	0,00	245.171,12
1289 INFRAESTRUTURA	REFORMA, ILUMINAÇÃO E GRAMA SINTÉTICA NO MINI ESTÁDIO E CENTRO ESPO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA 150.000,00 0,00	0,00	0,00	150.000,00
1318 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA 79.500,00 4,00	89.326,20	0,00	168.826,20
1370 CONSTRUÇÃO E REFORMA	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA 81.800,00 3,00	35.730,48	0,00	117.530,48



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

2064	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESPORTE	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.386.060,00 12,00	1.522.656,22	0,00	2.908.716,22
2065	GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	517.790,00 10,00	511.606,84	0,00	1.029.396,84
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						2.326.950,00	2.292.690,86	0,00	4.619.640,86
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE						2.398.150,00	2.316.511,18	0,00	4.714.661,18
UNIDADE: 002 CULTURA									
PROGRAMA: 0028 DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL									
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL									
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA			TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2066	PROGRAMAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	31.480,00 6,00	32.528,13	0,00	64.008,13
2113	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	114.820,00 8,00	126.753,15	0,00	241.573,15
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						146.300,00	159.281,28	0,00	305.581,28
PROGRAMA: 0029 EVENTOS E EXPOSIÇÕES									
OBJETIVO: EVENTOS E EXPOSIÇÕES									
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA			TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1031	REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO	UNIDADE ATENDIDA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	565.000,00 5,00	1.505.000,00	0,00	2.070.000,00
1069	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NÁUTICO E CULTURAL	UNIDADE ATENDIDA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	440.000,00 24,00	1.140.000,00	0,00	1.580.000,00
1070	ATOS CIVICOS NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	UNIDADE ATENDIDA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	150.000,00 5,00	200.000,00	0,00	350.000,00
1375	PROJETO VEM PRO PARQUE	PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	195.000,00 20,00	500.000,00	0,00	695.000,00
1389	FESTIVAL DO QUEIJO CABACINHA	PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 4,00	60.000,00	0,00	80.000,00
1390	SEMANA LGBTQIA+	PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 3,00	0,00	0,00	0,00
1400	CELEBRAÇÃO CULTURAL DO DIA DAS MÃES	PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	350.000,00 2,00	350.000,00	0,00	700.000,00
1402	PROJETO VEM PRA PRAÇA	PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	115.000,00 20,00	115.000,00	0,00	230.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						1.835.000,00	3.870.000,00	0,00	5.705.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE						1.981.300,00	4.029.281,28	0,00	6.010.581,28
UNIDADE: 003 LAZER									
PROGRAMA: 0030 GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA									
OBJETIVO: GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL									
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA			TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2115	LAZER	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	6.000,00 3,00	6.000,00	0,00	12.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						6.000,00	6.000,00	0,00	12.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE						6.000,00	6.000,00	0,00	12.000,00
UNIDADE: 005 TURISMO									



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PROGRAMA: 0028 DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL							
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2096 PROGRAMAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E LAZER MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	14.360,00 4,00	15.146,10	0,00	29.506,10
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				14.360,00	15.146,10	0,00	29.506,10
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				14.360,00	15.146,10	0,00	29.506,10
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				4.399.810,00	6.366.938,56	0,00	10.766.748,56
ÓRGÃO: 12 PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA							
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL, MONITORAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO. PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS E MUNICÍPIOS EM GERAL							
ADES DE APOIO/IMPRESSOS E PAT LOGÍSTICO, Tecnológico, S							
IMÔNIO COM A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
11068 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - PREVIMAR PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 10,00	17.000,00	0,00	32.000,00
22092 MANUTENÇÃO DO PREVIMAR PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	783.713,00 13,00	829.484,90	0,00	1.613.197,90
93007 RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS	META FINANCEIRA META FÍSICA	21.696,82 1,00	22.998,63	0,00	44.695,45
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				820.409,82	869.483,53	0,00	1.689.893,35
PROGRAMA: 0027 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
OBJETIVO: GARANTIR AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICO ALVO: SEGURADOS DO PREVIMAR							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
11366 COMPENSAÇÕES AO RGPS PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.000,00 1,00	3.180,00	0,00	6.180,00
22093 INATIVOS E PENSIONISTAS DO PREVIMAR PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	11.180.000,00 26,00	11.828.000,00	0,00	23.008.000,00
22094 OUTROS BENEFÍCIOS DO PREVIMAR PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 1,00	21.200,00	0,00	41.200,00
22095 RESERVA LEGAL DO PREVIMAR RESERVA LEGAL DO RPPS	R\$ - REAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.385.549,10 1,00	1.468.682,03	0,00	2.854.231,13
93008 INDENIZAÇÕES E PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS	META FINANCEIRA META FÍSICA	211.660,00 2,00	224.359,60	0,00	436.019,60
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				12.800.209,10	13.545.421,63	0,00	26.345.630,73
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				13.620.618,92	14.414.905,16	0,00	28.035.524,08
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				13.620.618,92	14.414.905,16	0,00	28.035.524,08
ÓRGÃO: 13 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

1064	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA PROJETO		META FINANCEIRA	21.200,00	23.820,32	0,00	45.020,32
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
1067	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFLORESTAMENTO PROJETO		META FINANCEIRA	30.000,00	59.550,80	0,00	89.550,80
	PROGRAMAS ATENDIDOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ATIVIDADE		META FINANCEIRA	763.756,00	661.114,85	0,00	1.424.870,85
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	10,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				814.956,00	744.485,97	0,00	1.559.441,97
PROGRAMA: 0031 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MELHORI							
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
PRODUTO							
1072	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PROJETO		META FINANCEIRA	31.800,00	30.000,00	0,00	61.800,00
	PROJETOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
1073	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR PROJETO		META FINANCEIRA	400.000,00	133.371,12	0,00	533.371,12
	PROGRAMAS ATENDIDOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	4,00			
1076	AQUISIÇÃO DE TRATORES E OUTROS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PROJETO		META FINANCEIRA	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
	PRODUTOR ASSISTIDO UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
1077	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA PROJETO		META FINANCEIRA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	VEÍCULO UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1078	AQUISIÇÃO DE TANQUES PARA PSICULTURA PROJETO		META FINANCEIRA	20.000,00	50.000,00	0,00	70.000,00
	PRODUTOR ASSISTIDO UN - UNIDADE		META FÍSICA	8,00			
1373	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA COBERTA PROJETO		META FINANCEIRA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	PRÉDIO CONSTRUÍDO UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2143	CONSULTORIAS AGROPECUÁRIAS ATIVIDADE		META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
	CONSULTORIA E ASSESSORIA UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				521.800,00	253.371,12	0,00	775.171,12
PROGRAMA: 0045 PROTEÇÃO A ANIMAIS							
OBJETIVO: PROTEÇÃO A ANIMAIS							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
PRODUTO							
2120	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS - CANIL ATIVIDADE		META FINANCEIRA	34.500,00	44.303,53	0,00	78.803,53
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	5,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				34.500,00	44.303,53	0,00	78.803,53
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.371.256,00	1.042.160,62	0,00	2.413.416,62
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				1.371.256,00	1.042.160,62	0,00	2.413.416,62
ÓRGÃO: 14 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS							
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
PRODUTO							
2110	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS ATIVIDADE		META FINANCEIRA	219.650,00	259.045,98	0,00	478.695,98
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	10,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				219.650,00	259.045,98	0,00	478.695,98
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				219.650,00	259.045,98	0,00	478.695,98
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				219.650,00	259.045,98	0,00	478.695,98
ÓRGÃO: 15 SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS							
UNIDADE: 001 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA							
PROGRAMA: 0023 CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS							
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						
1040 VEÍCULO	ADQUIRIR CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	876.500,00 8,00	685.508,00	0,00	1.562.008,00
1385 VEÍCULO	AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA - RODOVIÁRIA UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 1,00	100.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				926.500,00	785.508,00	0,00	1.712.008,00
PROGRAMA: 0037 FROTA RODOVIÁRIA							
OBJETIVO: FROTA RODOVIÁRIA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2119	MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.910.298,00 12,00	1.874.488,72	0,00	3.784.786,72
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.910.298,00	1.874.488,72	0,00	3.784.786,72
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				2.836.798,00	2.659.996,72	0,00	5.496.794,72
UNIDADE: 002 GERENCIA DE OFICINA							
PROGRAMA: 0037 FROTA RODOVIÁRIA							
OBJETIVO: FROTA RODOVIÁRIA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2117	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	473.480,00 7,00	376.186,83	0,00	849.666,83
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				473.480,00	376.186,83	0,00	849.666,83
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				473.480,00	376.186,83	0,00	849.666,83
UNIDADE: 003 GERENCIA DE ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							
PROGRAMA: 0037 FROTA RODOVIÁRIA							
OBJETIVO: FROTA RODOVIÁRIA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2118	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 5,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE: 004 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E FROTAS							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2116	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	302.910,00 11,00	306.900,11	0,00	609.810,11
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				302.910,00	306.900,11	0,00	609.810,11
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				302.910,00	306.900,11	0,00	609.810,11
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				3.613.188,00	3.343.083,66	0,00	6.956.271,66
TOTAL DE META FINANCEIRA				208.596.330,29	183.817.026,70	7.867.776,19	400.281.133,18



**METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS
 RECEITAS 2024**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO						PREVISÃO						
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
RECEITAS CORRENTES	96.257.237,41	11,26	107.095.858,90	9,03	116.761.418,90	57,70	184.133.729,28	2,46	188.661.620,29	2,07	192.574.382,31	-100,00	0,00
Receita Tributária	11.130.811,13	38,55	15.421.885,16	-0,94	15.277.097,09	31,45	20.082.070,00	9,00	21.890.032,64	-0,02	21.885.522,69	-100,00	0,00
Impostos	9.874.016,98	40,98	13.920.414,80	-2,51	13.570.779,19	26,15	17.119.560,00	11,18	19.034.281,64	4,89	19.964.184,79	-100,00	0,00
Taxas	1.256.794,15	19,47	1.501.470,36	13,64	1.706.317,90	70,51	2.909.510,00	-3,79	2.799.251,00	-33,61	1.858.287,10	-100,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	6,60	56.500,00	11,59	63.050,80	-100,00	0,00
Receita de Contribuições	9.663.984,41	-5,02	9.178.651,08	-2,60	8.940.235,39	5,01	9.388.058,75	11,32	10.450.404,58	2,38	10.698.958,04	-100,00	0,00
Receita Patrimonial	1.124.369,84	-39,62	678.889,09	357,35	3.104.867,97	-24,55	2.342.480,00	-27,15	1.706.403,83	-55,60	757.566,09	-100,00	0,00
Receita de Serviços	1.985.197,88	7,21	2.128.325,36	5,14	2.237.758,78	45,70	3.260.488,40	32,80	4.329.970,00	61,04	6.972.799,89	-100,00	0,00
Transferências Correntes	71.668.475,70	10,25	79.014.029,10	7,43	84.882.870,50	70,56	144.778.965,20	0,39	145.350.227,13	1,18	147.064.006,02	-100,00	0,00
Outras Receitas Correntes	684.398,45	-1,51	674.079,11	243,96	2.318.589,17	84,67	4.281.666,93	15,25	4.934.582,11	5,29	5.195.529,58	-100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.050.000,00	502,40	6.325.205,88	285,35	24.374.163,23	19,97	29.240.674,65	-31,94	19.901.500,00	-75,77	4.822.865,24	-100,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	3.000.000,00	366,67	14.000.000,00	-78,57	3.000.000,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	170.939,88	-69,58	52.000,00	148,85	129.400,00	542,58	831.500,00	-1,04	822.865,24	-100,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.050.000,00	200,41	3.154.266,00	227,24	10.322.163,23	152,96	26.111.274,65	-26,97	19.070.000,00	-79,02	4.000.000,00	-100,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	97.307.237,41	16,56	113.421.064,78	24,44	141.135.582,13	51,18	213.374.403,93	-2,25	208.563.120,29	-5,35	197.397.247,55	-100,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

- As projeções das receitas foram realizadas utilizando a execução do exercício de 2021, considerando um aumento médio de 08%, onde compõe inflação e o aumento do PIB;
- Foram observadas as particularidades de algumas receitas, com por exemplo: Alienação, receitas próprias, bem como, as variações dos últimos exercícios.